



ESTADO DE GOIAS  
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	1481/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Autuação 25/06/2024 08:56	Previsão
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE		
Assunto	PROJETO DE LEI	NÚMERO ASSUNTO	57/2024
Descrição	OFÍCIO Nº.: 095/2024 PROJETO DE LEI: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO OU DOAÇÃO COM ENCARGO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL À EMPRESA 'VAREJÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA', POR ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL Nº.: 3.499, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE CRIOU O PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.: 25/06/2024



OFÍCIO N.º: 095 /2024 CATALÃO, 25 DE Junho DE 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores  
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal à Empresa VAREJÃO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, por atender aos requisitos da lei municipal nº 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências.”**

Justifica-se a iniciativa, tendo-se em vista que a necessidade maior de nossa população é o aumento da oferta de empregos, sendo necessária a instalação de novas empresas ou que as existentes no Município ampliem para empregar mais pessoas.

A única maneira de tentarmos trazer novas empresas para o município ou que façamos as nossas progredirem é concedendo incentivos, pois nenhuma empresa ou empresário sairá dos grandes centros, para virem para o interior, a não ser para aproveitarem certos incentivos.

Ressalta-se ainda, a importância na geração de novos empregos e oportunidades, visando a melhor qualidade de vida de nossos munícipes, o que irá reduzir significativamente a desigualdade social, que deve ser exterminada de nosso município.

Outrossim, visa também o presente Projeto de Lei busca atrair por meio desses incentivos, novas empresas comerciais, industriais e/ou prestadoras de serviços, gerando não somente o aumento de empregos, como melhorar a arrecadação de ICMS, ISS e IPVA, para o Município de Catalão,

Por ser de extrema utilidade o projeto ora apresentado, contamos com o apoio dos nobres representantes desta Casa legislativa, discutindo e aprovando o presente projeto, por ser de grande interesse de nossa coletividade.

Assim, a aprovação do Projeto de Lei dará oportunidades para que o nosso Município atraia novas empresas para seu território, concedendo áreas de terreno público, gerando empregos e aumento da arrecadação, mantendo aqui os filhos de nossa terra em melhores condições.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

  
**ADIB ELIAS JUNIOR**  
Prefeito

**Ao Senhor**  
**JAIR HUMBERTO DA SILVA**  
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores**  
**e ilustres integrantes do Poder Legislativo de**  
**Catalão – Estado de Goiás.**

PROJETO DE LEI Nº 75, DE 25 DE junho DE 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal à Empresa VAREJÃO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, por atender aos requisitos da lei municipal nº 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º De acordo com o Protocolo de Intenções ( nº 2024018798) aprovado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, fica o Município de Catalão autorizado a conceder para a Empresa **VAREJÃO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.171.924/0001-09, com sede atualmente na Avenida José Marcelino, nº 2.425, Bairro Castelo Branco, CEP: 75.710-010, no município de Catalão, Estado de Goiás, com atuação no ramo de comércio varejista de hortifrutigranjeiros, **uma área de 407,29m<sup>2</sup>, caracterizada como a 3ª Área de Uso Público – 01, do** Distrito Industrial Municipal de Catalão – DIMCAT, com as seguintes medidas e confrontações:

**“Pela frente, mede 9,10 metros e confronta com a Rua “07”, lado ímpar; na linha do fundo mede 12,00 metros e confronta com a área USO PÚBLICO – 01; pelo lado direito mede 28,89 metros e confronta com a propriedade do Sucessor de João Vicente de Araújo Filho; e pelo lado esquerdo mede 25,62 metros e confronta parte da Área 01 – Equipamentos Comunitários Loteamento Setor Flamboyant, com destinação de Uso Público – 1ª área e 2ª área.”**

---

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao caput deste artigo, fica a área desafetada de sua condição primitiva, passando à categoria de Bem Disponível, ficando, ainda, o Município de Catalão autorizado a desmembrar o terreno em questão, e averbar junto ao CRI desta cidade a nova configuração que resultará do desmembramento da área desafetada.

Art. 2º As construções e instalações de equipamentos no imóvel concedido, destinadas às atividades econômicas declaradas pelo interessado, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data do Termo Público de Concessão, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, ou, nos casos em que não houver infraestrutura no imóvel concedido, o prazo estipulado para início das obras será contado da data do término das infra estruturas básicas necessárias ao funcionamento da empresa, tais como pavimentação, rede de água, esgoto e energia elétrica.

Art. 3º A empresa beneficiada com o benefício desta lei, é vedado:

I - não cumprir os prazos e encargos estabelecidos nesta Lei e em leis específicas;

II - paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) mês, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;

III - transferir o imóvel a terceiros, sem a prévia anuência do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda às finalidades desta lei e/ou a proposta inicial de concessão;

IV - sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;

V - dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado nos benefícios da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de

cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto;

VI - deixar de atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS OU PARQUES INDUSTRIAS, quando houver;

*Parágrafo único.* Incorrendo o beneficiário no descumprimento de quaisquer dos encargos mencionados neste artigo, o imóvel concedido reverterá ao patrimônio do município, juntamente com as benfeitorias a ele incorporadas.

Art. 4º A alienação, penhora e/ou qualquer transação envolvendo o terreno ou lote concedido, com ou sem suas benfeitorias, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer desde que:

I - haja prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública de transferência ou averbação firmada entre a pessoa jurídica beneficiada e terceiro;

II - o terceiro preencha os requisitos da presente Lei como se estivesse recebendo o imóvel do Município como primeiro beneficiário ou, ainda, seja uma pessoa jurídica organizada sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE) que tenha como objetivo, previsto em seu contrato social, de construção e/ou reforma do imóvel doado para instalação ou expansão da primeira donatária;

III - o terceiro assumo o compromisso, originalmente estabelecido para a pessoa jurídica beneficiada, de cumprir e manter a finalidade da concessão do imóvel, pelo período que restar dos 10 (dez) anos estabelecido nesta lei, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias;

IV - seja estabelecida, na escritura pública, cláusula de solidariedade passiva da pessoa jurídica cessionária e terceiro perante o Município de Catalão pelas obrigações advindas da concessão inicial feita pelo Município;

V - todas as obrigações previstas neste artigo sejam estendidas ao(s) sucessor(es) da pessoa jurídica donatária e ao(s) sucessor(es) do terceiro.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por terceiro a pessoa jurídica que, por meio de transação envolvendo o terreno ou lote cedido, adquira o imóvel ou seu direito de superfície.

§ 2º Qualquer negócio jurídico envolvendo terreno ou lote cedido pelo Município, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer com a prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 3º A não observância do disposto neste artigo implicará a nulidade da transação efetuada e a imediata cassação dos benefícios concedidos pelo Município, sujeitando-se a pessoa jurídica donatária e terceiro, solidariamente:

I - à imediata reversão do imóvel doado e respectivo direito de superfície ao patrimônio do Município de Catalão, sem que caiba à pessoa jurídica beneficiada e/ou terceiro, qualquer indenização, retenção ou ressarcimento;

II - pagamento de todos os tributos não recolhidos, com todos os acréscimos previstos em Lei, na hipótese de ter havido isenção tributária como forma de incentivo.

Art. 5º A pessoa jurídica que receber terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, para instalação de novo estabelecimento industrial ou expansão já existente, e também beneficiar-se de isenção de impostos nos termos de lei municipal, por determinado prazo e expirando este, encerrar suas atividades antes de completar prazo idêntico ao da

isenção, perderá em favor do Município de Catalão o terreno ou lote, com todas as benfeitorias realizadas sobre o imóvel cedido, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Parágrafo único. Se ao terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, for dado outra destinação que não a instalação do novo estabelecimento comercial, objeto da carta de intenção, ou se não forem cumpridos, no prazo de dois anos, os encargos, a serem estabelecidos na lei específica, o terreno ou lote doado, acrescido de qualquer benfeitoria, nele edificada, reverterá ao Patrimônio do Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,**  
AOS.....25.....DIAS DO MÊS DE .....junho..... DE 2024.

  
ADIB ELIAS JUNIOR  
Prefeito





<http://www.catalao.go.gov.br>  
[protocolo@catalao.go.gov.br](mailto:protocolo@catalao.go.gov.br)

TACIANE.LIMA\*



**PROCOLO:** 2024018798      **Autuaã** 16/05/2024      **Hora:** 13:37  
**Interessado:** VAREJÃO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA  
**CPF / CNPJ:** 42.171.924/0001-09      **Data**  
**N.**      **PROT.** -  
**Valor:** R\$ -  
**Assunto:** SEC. INDUSTRIA E COMERCIO  
**SubAssunto:** CARTA DE INTENÇÃO  
**Tópicos do**  
**Comentário:**  
  
**Origem:** PROCOLO



<b>PROCOLO</b>	2024018798	<b>Autuaã</b>	16/05/2024	<b>Hora</b>	13:37
<b>Interessado:</b>	VAREJÃO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA				
<b>CPF / CNPJ:</b>	42.171.924/0001-09	<b>Fone:</b>			
<b>Endereço:</b>			<b>Bairr</b>		
<b>N.</b>		<b>Data</b>		<b>PROT.</b>	-
<b>Valor:</b>	R\$ -				
<b>Assunto:</b>	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO				
<b>SubAssunto:</b>	CARTA DE INTENÇÃO				
<b>Tópicos do subassunto:</b>					
<b>Comentário:</b>					
<b>Origem:</b>	PROCOLO				



## ROTEIRO PARA CARTA DE INTENÇÕES

Razão Social: Varejão Comércio de Frutas e Verduras LTDA

Nome Fantasia: Varejão das Frutas

CNPJ: 42.171.924/0001-09

Endereço: Av. Jose Marcelino, nº 2425 – Castelo Branco

Telefones: 64 – 99345-2956

E-mail: varejãodasfrutas@gmail.com

Nome Responsável: Ana Paula dos Santos Batista Pires

CPF Responsável: 820.303.671-68

A empresa Varejão Comercio de Frutas e Verduras Ltda iniciou suas atividades na cidade de Catalão Goiás há 15 anos.

A empresa hoje possui 10 funcionários e sempre em constante crescimento, procurando evoluir e crescer.

A empresa tem um faturamento mensal de 100 mil ao mês comercializando produtos de mercearia e hortifrúti em geral.

A empresa necessita crescer mais, temos campo para isso, entretanto precisamos para tal crescimento, uma área para construirmos.

Dentro do Programa Prodecat, precisamos de uma área de mais ou menos 400m<sup>2</sup>, onde iremos construir um galpão de 300m<sup>2</sup> onde irá funcionar uma fábrica de produtos de hortifruti embalados a vácuo para venda no atacado.

O faturamento nos primeiros 5 anos irá atingir R\$300 mil reais mensais e gerando assim mais ou menos 20 empregos.



## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS FÍSICAS

Cronograma de Execução da Obra Física				
Ano 2024	6 meses	1 ano	1,5 ano	2 ano
Projetos e Licenças	X			
Muro e energia/agua		X		
Levantamento de paredes			X	
Acabamento				X

Catalão, 19 de junho de 2024

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## VAREJÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA PIRES**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, nascido em 02/04/1972, nº do CPF 820.303.671-68, residente e domiciliada na cidade de Catalão - GO, na RUA 77, nº 181, MAE DE DEUS, CEP: 75702-320;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **VAREJÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**, e usará a expressão VAREJAO DAS FRUTAS como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JOSE MARCELINO, nº 2425, CASTELO BRANCO, Catalão - GO, CEP: 75710010.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: (4724-5/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; (4712-1/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de (4724-5/00) COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (4712-1/00) COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 28/05/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA PIRES	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA PIRES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****VAREJÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**VAREJÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**



**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Catalão - GO, 28 de maio de 2021

\_\_\_\_\_  
ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA PIRES  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VAREJAO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
82030367168	ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA PIRES



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2021 17:24 SOB Nº 52205194551.  
PROTOCOLO: 215856171 DE 01/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103872653. CNPJ DA SEDE: 42171924000109.  
NIRE: 52205194551. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/05/2021.  
VAREJAO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[portaldoempendedorgoiano.go.gov.br](http://portaldoempendedorgoiano.go.gov.br)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.171.924/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/06/2021</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>VAREJAO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VAREJAO DAS FRUTAS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV JOSE MARCELINO</b>		NÚMERO <b>2425</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>75.710-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CASTELO BRANCO</b>	MUNICÍPIO <b>CATALAO</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VAREJAOFRUTAS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(64) 9345-2956</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/06/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2023** às **14:11:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





Secretaria da Economia do Estado de Goiás  
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes



<b>CNPJ</b> 42.171.924/0001-09	<b>Inscrição Estadual</b> 10.847.282-5	<b>Cadastro Atualizado em</b> 14/06/2021 11:07:24
-----------------------------------	---	--

<b>Nome Empresarial</b> VAREJAO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
<b>Contribuinte?</b> Sim
<b>Nome Fantasia</b> VAREJAO DAS FRUTAS

<b>Endereço Estabelecimento</b> AVENIDA JOSE MARCELINO, nº 2425, HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO - CATALAO GO, CEP: 75.710-010
--

<b>Atividade Econômica</b>
<b>Atividade Principal</b> 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
<b>Atividade Secundária</b> 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

<b>Informações Complementares</b>
<b>Unidade Auxiliar:</b> UNIDADE PRODUTIVA
<b>Condição de Uso:</b> ---
<b>Data Final de Contrato:</b> ---
<b>Regime de Apuração:</b> Micro EPP/Simples Nacional
<b>Situação Cadastral Vigente:</b> Ativo - HABILITADO
<b>Data desta Situação Cadastral:</b> 14/06/2021
<b>Data de Cadastramento:</b> 14/06/2021
<b>Operações com NF-E:</b>

<b>Observações</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.</li><li>A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.</li></ul>
--

<b>Data da Consulta</b> 26/07/2023 10:31:25
--



Nota de esclarecimento ao contribuinte



(26) WhatsApp

30/04/2024 14:49



Ana  
Hoje às 14:29



ndereço?

You imp



Você

Hoje às 13:42





Ana

Hoje às 14:17



Sucos naturais



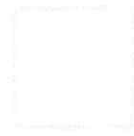


Ana

Hoje às 14:20



Polpa de fruta



0.07 0.05

0.28

0.06

0.06





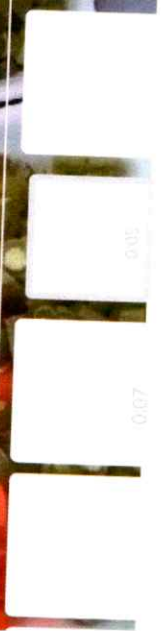
Ana

Hoje às 14:20

(26) WhatsApp



0:11 0:06 0:06 0:28





Camara Municipal de Catalão-GO  
T. 24  
2



Camara Municipal de Cataño-GO  
Fis. 25  
3





2

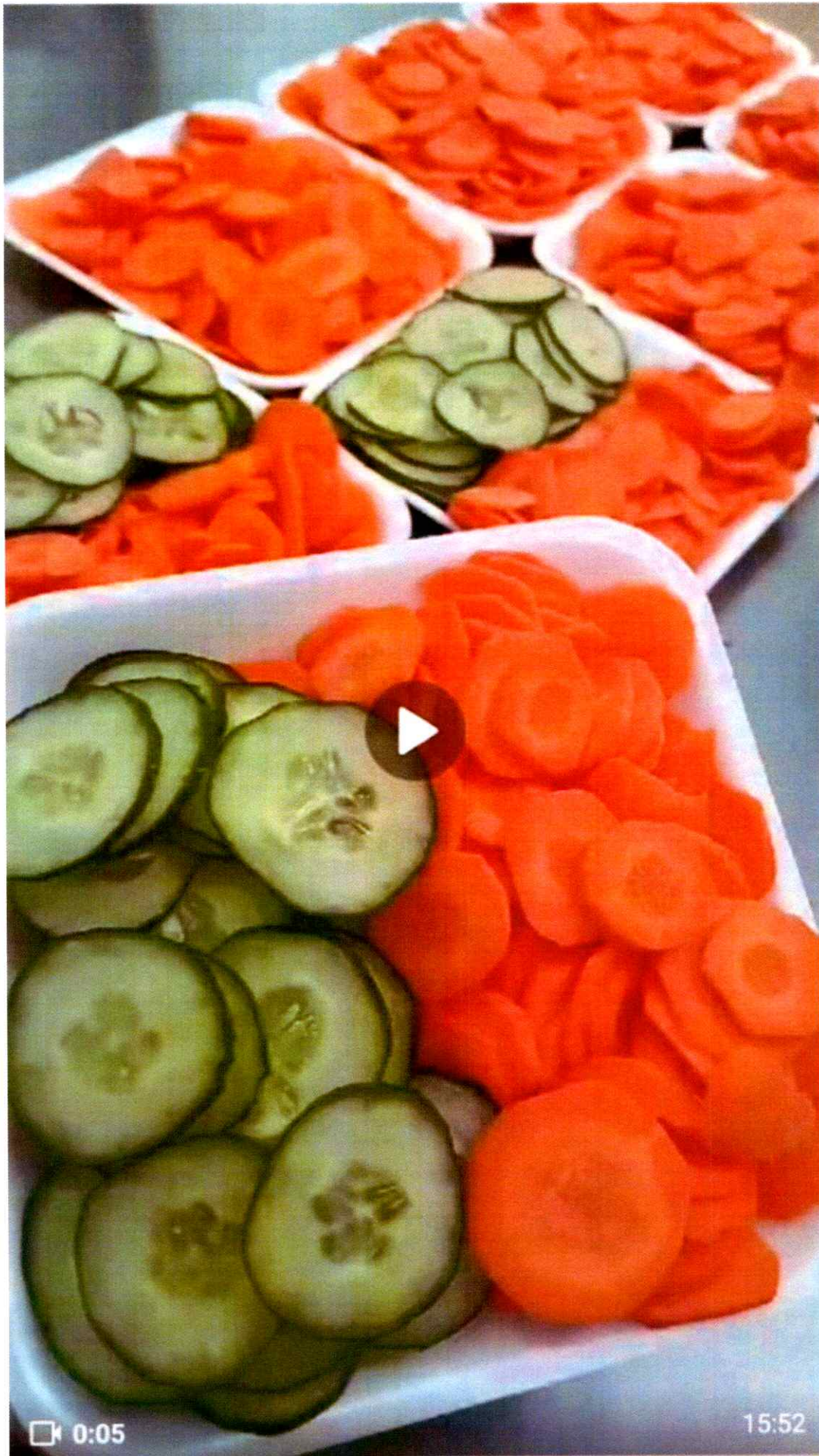


0:05

15:52

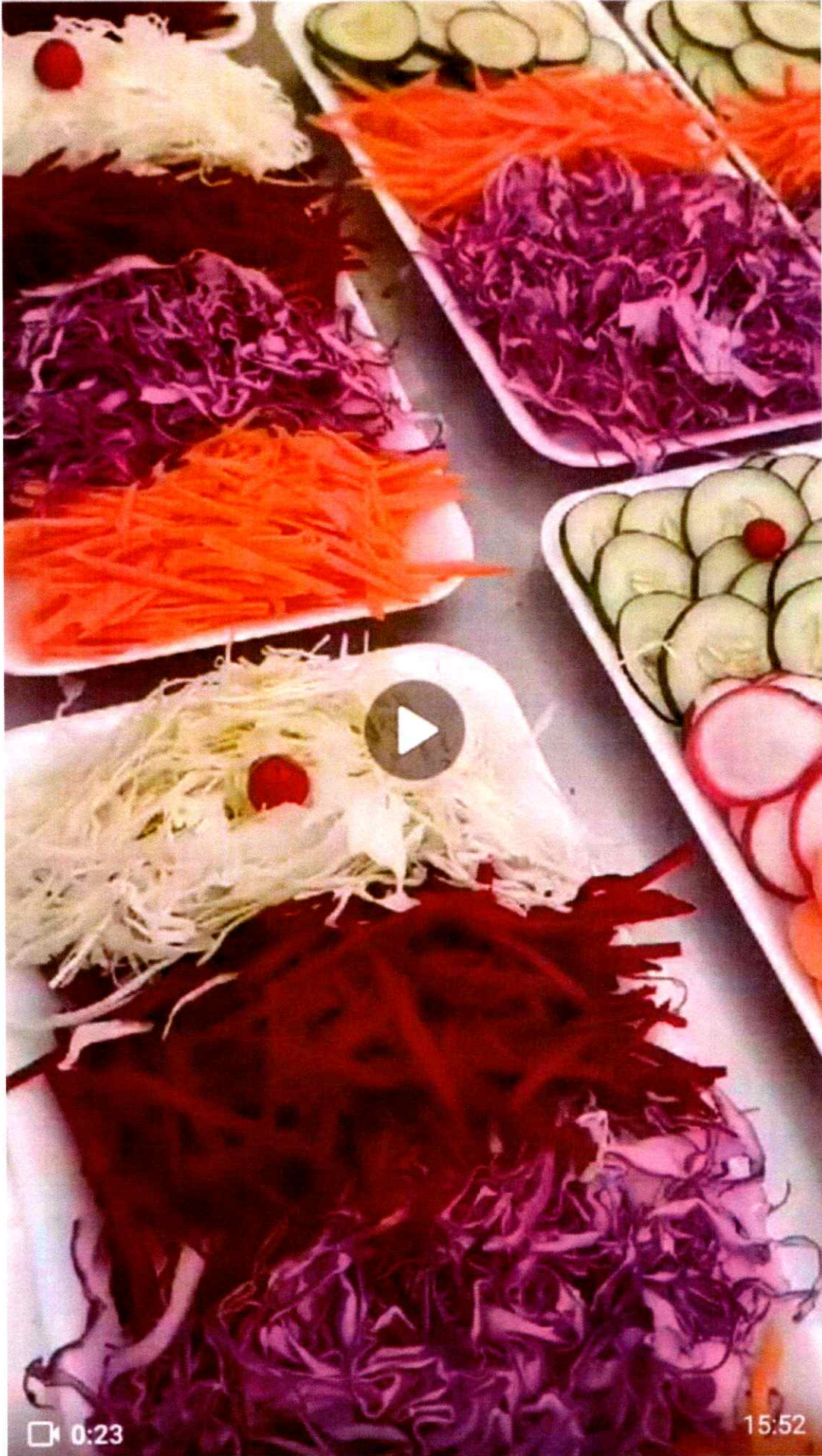


2





2

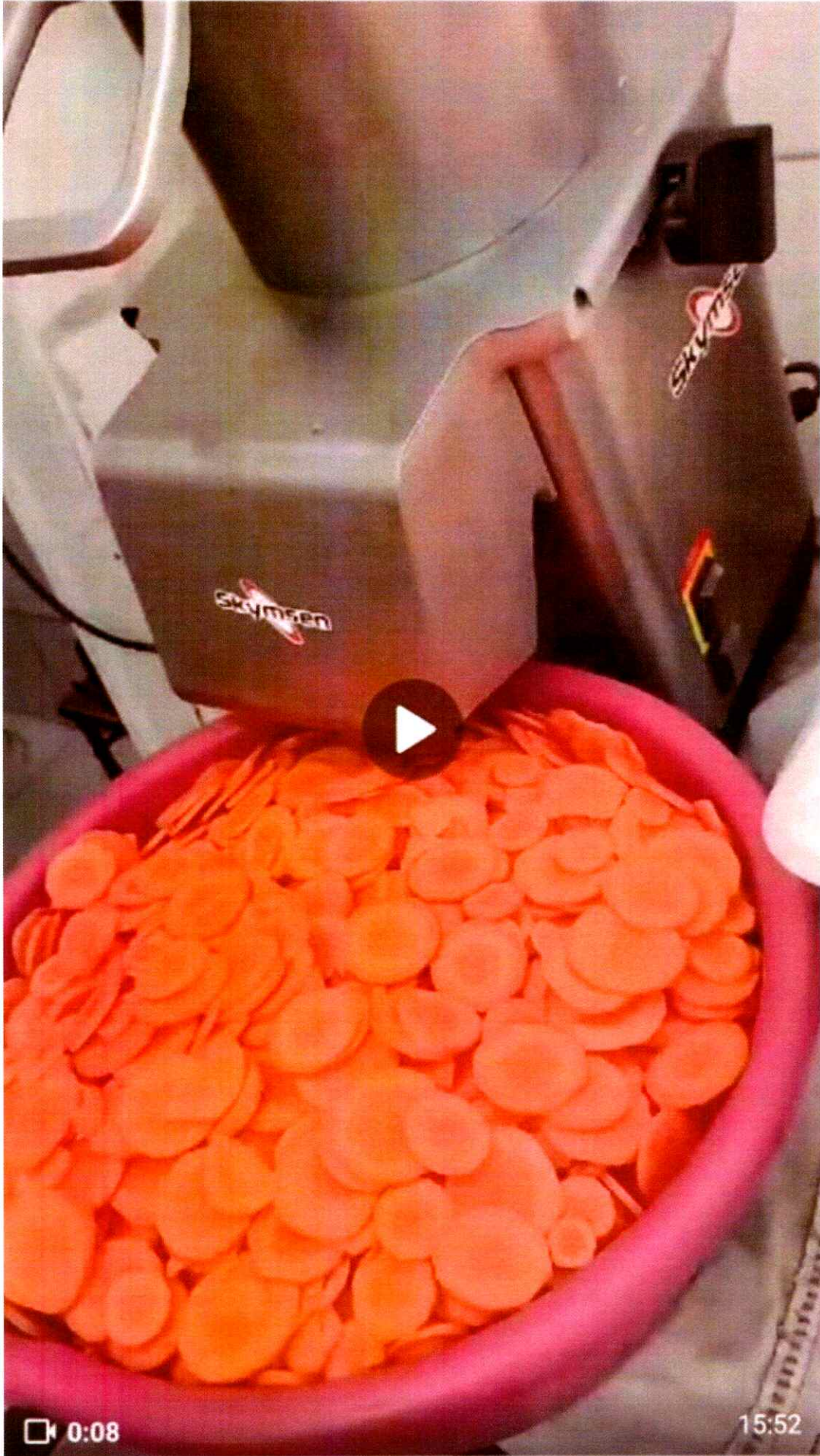


0:23

15:52



2



0:08

15:52



Camara Municipal de Calafón-GO  
Fis. 30  
8

**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE CATALÃO**

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024 as 15:00hs, no gabinete do secretário de Industria, Comercio e Turismo de Catalão, sr. Cairo Roberto dos Santos Batista, reuniu-se os membros do conselho municipal de desenvolvimento para deliberarem sobre a viabilidade de cartas de intenção de empresas interessadas em participar do PRODECAT – Programa de Desenvolvimento de Catalão, instituído pela Lei nº 3.499 de 14 de setembro de 2017. O secretário Cairo Batista abriu a reunião, dando as boas-vindas a todos e a seguir passou a descrever uma a uma das propostas em pauta em número de 21, sendo 16 delas reivindicando áreas no DIMCAT – Distrito Industrial Municipal de Catalão, 02 no Distrito de Pires Belo, em uma área pertencente ao município naquele distrito e 03 no perímetro urbano. Após as exposições, iniciou-se o debate, onde os senhores (a) membros do conselho chegaram ao consenso da viabilidade dos projetos e do tamanho da área viável a ser concedida a cada uma das empresas. As empresas estão relacionadas abaixo nessa ata, junto com o tamanho da área a ser concedida em concessão para cada uma.

- 1- SGP. Tecnologia Ltda ME  
Contato – 64- 99950-3101 – Silas Garcia  
Av. 20 de agosto, nº 608  
Área pretendida – 2.000m<sup>2</sup>
- 2- Protector Agro-Industria e Comercio Ltda  
Contato – 64- 99644-2110 – Angelo Augusto  
Av. Principal, nº800 – Pires Belo  
Área pretendida – 6.000m<sup>2</sup>
- 3- Ricca Planejamentos Ltda  
Contato – 64- 98128-1465 – Ricardo Silva  
Rua Belem, nº632 – Vila Dona Erondina  
Área pretendida – 1.000m<sup>2</sup>
- 4- R&S Engenharia Ltda  
Contato – 64- 98112-9136/ 98156-0400 – Elder Luiz  
Rua Euripedes da Silva Sales, nº481  
Área pretendida – 1.500m<sup>2</sup>
- 5- BMD Eletromóveis  
Contato – 64- 3442-7969/ 99925-5268 – Divino Dias  
Rua Delermano Pereira, nº 369 – N.S. de Fátima  
Área pretendida – 2.400m<sup>2</sup>

**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**

- 6- Lajes União  
Contato – 64- 98150-5174/ 3441-3698 – Luciana Assis Fonseca  
Rua 92, Q. 15, L11 – Lot Bela Vista  
Área pretendida – 8.000m<sup>2</sup>
- 7- ORL Transportes Ltda  
Contato – 64- 99964-4019 – Orlei Souza  
Rod. Br 050 s/n – KM286 – São Francisco  
Área pretendida – 3.000m<sup>2</sup>
- 8- Pensar Agronegócios e Serviços Ltda  
Contato – 64- 99962-5235 – Marcelo Lourenço  
Rua José Matias da Silveira, nº832  
Área pretendida – 3.000m<sup>2</sup>
- 9- W Serviços Rodrigues Eireli  
WR Desentupidora  
Contato – 3442-3961/99653-3711 – Jorge Fernando  
Av. Jose Marcelino, nº 1081, Centro  
Área pretendida – 1.800m<sup>2</sup>
- 10- MS Auto Peças  
RS: Avelino Pereira de Campos Neto  
Contato – 64- 98119-3950/3411-6910 – Avelino  
Rua 309, nº244 – Catalão  
Área pretendida – 1.500m<sup>2</sup>
- 11- Distribuidora Liderança Catalana Eireli-Me  
Contato – 64- 99984-7130 – Rakelana  
Av. Jose Maria Vieira, nº653 – Santa Helena II  
Área pretendida – 2.000m<sup>2</sup>
- 12- Duda Muck Ltda ME  
Contato – 64 99984-2211/3411-7644 – Silvio Felipe Pereira  
Av. Doutor Lamartine Pinto de Avelar, nº3802  
Área pretendida – 2.000m<sup>2</sup>
- 13- Kdiesel Peças Serviços e Transportes Ltda  
Contato – 64- 99954-9429 – Kelson Henrique Rodrigues da Silva  
Rua Augusto Silvestre, nº280, Barracão II – Residencial Liz  
Área pretendida – 3.000m<sup>2</sup>
- 14- GCS Transportes  
Contato – 64- 99600-8535 – Gley Cristino  
Rua Nassin Agel, nº 394  
Área pretendida – 1.000m<sup>2</sup>
- 15- Sebastião Pires Monteiro ME – Falcão Locadora de Maquinas  
Contato – 64 – 99959-1197/3441-2728 – Sebastião Pires  
Av. João Neves Vieira, nº 1623

*Carim Batuk*  
*10/11*  
*30/11/2015*

**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**



Área pretendida – 5.000m<sup>2</sup>

- 16- Top Alumínio e Toldos Ltda  
Contato – 64- 98479-5592/3411-1935  
Rua Jose Matias da Silveira, nº 335  
Área pretendida – 1.615,26m<sup>2</sup>
- 17- Casa Bella Planejamentos  
Contato – 64 -99998-8031 / 99213-6034 – Luzânia Rosa  
Rua Salustiano Oliveira da Paz, nº405  
Área pretendida – 2.800m<sup>2</sup>
- 18- Metal Cat Metalurgica Catalana Ltda  
Contato – 64 99658-8476 – Nayara Monteiro  
Rua M-01, nº 76 – Bairro Residencial Portal do Lago II  
Área pretendida – 1.300,00m<sup>2</sup>
- 19- Varejão Comércio de Frutas e Verduras LTDA  
Contato – 64 99345-2956  
Rua 77, nº 181 – Mae de Deus – Ana Paula  
Área pretendida – 300m<sup>2</sup>
- 20- Marcinho Empreendimento Eireli  
Contato – 64 99645-4472  
Rua 79, S/N Qd. 04, Lt 11 – Loteamento Marcone  
Área pretendida – 1.823,66m<sup>2</sup>
- 21 – ALLquimica Industria e Comercio LTDA  
Contato – 64 99936-7264/ 34- 99188-0550  
Área pretendida – 10.000m<sup>2</sup>

No final o secretário Cairo Batista agradeceu a todos pela presença, reafirmando a importância desse dia, onde tantos projetos foram aprovados em um só dia para o desenvolvimento do município. Por ser verdade, todos os presentes firmaram do próprio punho a lista de presença desta reunião.

*Cairo Batista*  
*[Signature]*



## LISTA DE PRESENÇA

Catalão, 02 de maio de 2024.

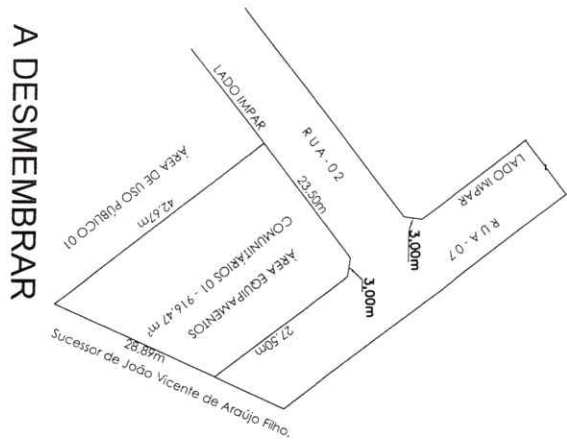
**Assunto: Reunião Deliberativa do Conselho de Desenvolvimento de Catalão.**

Convocada via ofício, aconteceu no dia de hoje, 02 de maio de 2024, na sala da secretaria de Industria, Comercio e Turismo, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, as 15:00 horas, uma reunião da Comissão Especial de Planejamento, Implantação E Acompanhamento industrial, instituída pela Lei 3.499 de 14 de setembro de 2017, que criou o programa municipal de geração de emprego e renda e aumento de arrecadação de Catalão, por convocação do Secretário de Industria, Comercio e Turismo, na mesma estavam presentes

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO  
 DESMEMBRAMENTO  
 PROF.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
 END.: RUA 2 C/ RUA 7 - SETOR FLAMBOYANT  
 EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS 1  
 ÁREA DO TERRENO = 917,46 m<sup>2</sup>

1ª Área - 270,17 m <sup>2</sup>
2ª Área - 240,00 m <sup>2</sup>
3ª Área - 407,29 m <sup>2</sup>
Área Total - 917,46 m <sup>2</sup>



Prefeitura Municipal de Catalão  
 Secretaria de Obras  
 PROTOCOLO Nº 1  
 CATALÃO, 1  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
 LEONARDO MARTINS

A DESMEMBRAR

DESMEMBRADA



PREFEITURA DE  
**CATALÃO**  
 Cidade que sonha e faz.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
 LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA  
 CREA: 7455/D - GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

TIPO:	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	DATA:	MAIO/2024
LOCAL:	EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIO 1 - Matrícula nº	ÁREAS:	
ENDEREÇO:	RUA 2 C/ RUA 7 - LOTEAMENTO SETOR FLAMBOYANT	TERRENO:	917,46 m <sup>2</sup>
DESCRIÇÃO:	DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE 917,46 M <sup>2</sup> EM 3 ÁREAS CONFORME PROJ. U.	PRANCHA:	1/1

## MEMORIAL DESCRITIVO



Responsável técnico: **Leonardo Martins de Castro Teixeira.**

Registro: **7455/D-GO**

- **OBJETO:**

**Parcelamento de solo urbano, na modalidade de desmembramento, caracterizada como: UM TERRENO** situado em Catalão/GO, na **Rua "02"**, lado ímpar, esquina com a **Rua "07"**, lado ímpar, caracterizado **Área 01 – Equipamentos Comunitários Loteamento Setor Flamboyant, com destinação de Uso Público**, com **917,46 m<sup>2</sup>** e as seguintes medidas e confrontações: **"Pela** frente mede 23,50 metros e confronta com a **Rua "02"**, lado ímpar e tem um chanfro no extremo com 3,00 metros; na linha do fundo mede 28,89 metros e confronta com a propriedade do Sucessor de João Vicente de Araújo Filho; pelo lado direito mede 27,50 metros e confronta com a **Rua "07"**, lado ímpar; e pelo lado esquerdo mede 42,67 metros e confronta com a área **USO PÚBLICO - 01; na qual será subdividida em 03 novas unidades imobiliárias autônomas, tendo a 1ª área 270,17 m<sup>2</sup>, 2ª área 240,00 m<sup>2</sup>, 3ª Área – 402,29 m<sup>2</sup> a seguir descritas e caracterizadas:**

- **1ª Área:**

**IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO**, situado em Catalão/GO, na **Rua "02"**, lado ímpar, esquina com a **Rua "07"**, caracterizado como **parte da Área 01 – Equipamentos Comunitários Loteamento Setor Flamboyant, com destinação de Uso Público - 1ª área**, com **270,17m<sup>2</sup>** e as seguintes medidas e confrontações: **"Pela** frente mede 11,50 metros e confronta com a **Rua "02"**, lado ímpar e tem um chanfro no extremo com 3,00 metros; na linha do fundo mede 13,62 metros e confronta com a **parte da Área 01 – Equipamentos Comunitários Loteamento Setor Flamboyant, com destinação de Uso Público - 3ª área**; pelo lado direito mede 18,40 metros e confronta com a **Rua "07"**, lado ímpar; e pelo lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com a **parte da Área 01 – Equipamentos Comunitários Loteamento Setor Flamboyant, com destinação de Uso Público - 2ª área.**

- **2ª Área:**



MÓVEL: **UM LOTE DE TERRENO**, situado em Catalão/GO, na **Rua "02"**, lado ímpar, distante 11,50 metros do chanfro da esquina com a **Rua "07"**, caracterizado como **parte da Área 01 – Equipamentos Comunitários Loteamento Setor Flamboyant, com destinação de Uso Público - 2ª área**, com **240,00m<sup>2</sup>** e as seguintes medidas e confrontações: **"Pela frente mede 12,00 metros e confronta com a Rua "02"**, lado ímpar; na linha do fundo mede 12,00 metros e confronta com a **parte da Área 01 – Equipamentos Comunitários Loteamento Setor Flamboyant, com destinação de Uso Público - 3ª área**; pelo lado direito mede 20,00 metros e confronta com a **parte da Área 01 – Equipamentos Comunitários Loteamento Setor Flamboyant, com destinação de Uso Público - 1ª área**; e pelo lado esquerdo mede 20,00 e confronta com a área USO PÚBLICO - 01.

- **3ª Área:**

MÓVEL: **UM LOTE DE TERRENO**, situado em Catalão/GO, na **Rua "07"**, lado ímpar, caracterizado como **parte da Área 01 – Equipamentos Comunitários Loteamento Setor Flamboyant, com destinação de Uso Público - 3ª área**, com **407,29m<sup>2</sup>** e as seguintes medidas e confrontações: **"Pela frente mede 9,10 metros e confronta com a Rua "07"**, lado ímpar; na linha do fundo mede 12,00 metros e confronta com a área USO PÚBLICO - 01; pelo lado direito mede 28,89 metros e confronta com a propriedade do Sucessor de João Vicente de Araújo Filho; e pelo lado esquerdo mede 25,62 metros e confronta **parte da Área 01 – Equipamentos Comunitários Loteamento Setor Flamboyant, com destinação de Uso Público - 1ª área e 2ª Área.**

Catalão, 13 de maio de 2024.

Leonardo Martins de Castro Teixeira

CREA: 7455-D/GO.



**República Federativa do Brasil**  
**Prefeitura Municipal de Catalão**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 2060 de 19 de maio de 2023, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um imóvel situado no loteamento Flamboyant, situado na Rua 07, denominado área 03ª, com uma área de **407,29m<sup>2</sup>**, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**.

Este Imóvel fica avaliado em **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 22 de Maio de 2024.

**Adriano Patrício Rodrigues de Souza**

**Inhorico Pereira da Costa**

**Hélio Fernandes Leão**

---

## DECLARAÇÃO

A empresa Varejão Comércio de Frutas e Verduras, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº42.171.924/0001-09**, localizada no endereço Av. Jose Marcelino, nº2425 – Castelo Branco, por intermédio de seu representante legal Ana Paula dos Santos Batista Pires, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **DECLARA** que tem pleno conhecimento desta Lei e seus Anexos, bem como de que recebeu todas as informações, orientações e documentos necessários, os quais possibilitam o correto cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 21 de maio de 2024.



---

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

---

## REQUERIMENTO

Razão Social: Varejão Comércio de Frutas e Verduras  
Nome Fantasia: Varejão das Frutas  
CNPJ: 42.171.924/0001-09  
Endereço: Av. Jose Marcelino, nº2425 – Castelo Branco  
Telefones: (64)99345-2956  
E-mail: varejaodasfrutas@gmail.com  
Nome Responsável: Ana Paula dos Santos Batista Pires  
CPF Responsável: 820.303.671-68

Venho por meio desta solicitar dentro do programa PRODECAT instituído pela Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo a concessão de direito real de uso de terreno, com área aproximada de 400m<sup>2</sup>, com a finalidade de ampliação da empresa e colaborando com o crescimento econômico de Catalão, aumentando a geração de empregos e o pagamento de tributos ao município.

Catalão, 21 de maio de 2024.



---

**ASSINATURA DO REQUERENTE**

## TERMO DE COMPROMISSO

A empresa Varejão Comércio de Frutas e Verduras LTDA, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº42.171.924/0001-09**, localizada no endereço Av. José Marcelino, nº 2425- Catelo Branco, por intermédio de seu representante legal Ana Paula dos Santos Batista Pires, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **SE COMPROMETE** a comprovar mensalmente, a título de fiscalização municipal, e cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, através de cópia da guia de INSS ou FGTS, e anualmente, através da cópia de RAIS, o número de empregos diretos gerados, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 21 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 626186

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
303266 VAREJÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA.	42.171.924/0001-09
Endereço Completo	
AV JOSE MARCELINO Nº 2425, CASTELO BRANCO, CATALAO / GO	
Inscrição Municipal	
54015685	
FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA	

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até	Código de Validação:
17/07/2024	11820626186
Data/Hora impressão	
17/06/2024 - 14:14:02	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VAREJAO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**  
**CNPJ: 42.171.924/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:18 do dia 17/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2024.

Código de controle da certidão: **29A4.7BBE.7DC5.A933**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 45168806**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:  
VAREJAO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**

**CNPJ  
42.171.924/0001-09**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.529.579.541**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 JUNHO DE 2024**

**HORA: 14:14:26:2**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.171.924/0001-09  
**Razão Social:** VAREJAO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LT  
**Endereço:** AV JOSE MARCELINO 2425 / CASTELO BRANCO / CATALAO / GO / 75710-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2024 a 12/07/2024

**Certificação Número:** 2024061305475635052733

Informação obtida em 17/06/2024 14:15:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VAREJAO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 42.171.924/0001-09  
Certidão n°: 42560458/2024  
Expedição: 17/06/2024, às 14:15:23  
Validade: 14/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VAREJAO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.171.924/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.171.924/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/06/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**VAREJAO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VAREJAO DAS FRUTAS</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV JOSE MARCELINO</b>	NÚMERO <b>2425</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>75.710-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CASTELO BRANCO</b>	MUNICÍPIO <b>CATALAO</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VAREJADASFRUTAS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(64) 9345-2956</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/06/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/06/2024** às **14:15:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

42.171.924/0001-09

**NOME EMPRESARIAL:**

VAREJAO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA PIRES

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/06/2024 às 14:16 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 626426

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
303266 VAREJÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA.	42.171.924/0001-09
Endereço Completo	
AV JOSE MARCELINO Nº 2425, CASTELO BRANCO, CATALAO / GO	
Inscrição Municipal	
54015685	
FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA	

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Terça-feira, 18 de Junho de 2024.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até	Código de Validação:
18/07/2024	11757626426
Data/Hora impressão	
18/06/2024 - 14:00:24	